

- II – atividade didática;
  - III – atividades de formação e orientação de discípulos;
  - IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
  - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

- § 1º – A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP com o art. 43, § 2º do Regulamento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:
  - I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
  - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingindo o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
  - III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
  - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º – Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

- I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
- IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

- 10. As notas variaram de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- 11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- § 1º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- § 2º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail: academicabm@usp.br.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
 RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 178, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme edital ECA/CH/ATAC 003/2022. Onde lê-se: "para provimento de um cargo de Professor Doutor". Leia-se: "para provimento de dois cargos de Professor Doutor".

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
 RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 178, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme edital ECA/CH/ATAC 003/2022. Onde lê-se: "Prof.ª Dr.ª Júnia Aparecida Laia da Mata (UNICAMP)". Leia-se: "Prof.ª Dr.ª Júnia Aparecida Laia da Mata (UNICAMP)".

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

RETIFICAÇÃO  
 NO EDITAL ATAC 005/2022, APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, PUBLICADO NO DOE EM 03/06/2022, SEÇÃO I, PODER EXECUTIVO, PÁGINA 353: ONDE SE LÊ:  
 TITULARES

- 1. Prof.ª Dr.ª Lucía Yasuko Izumi Nishiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – PRESIDENTE.
- 2. Prof.ª Dr.ª Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryschek, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.
- 3. Prof.ª Dr.ª Maria De La O Ramallo Verissimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.
- 4. Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Bógus, Associada do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- 5. Prof.ª Dr.ª Marina Peduzzi, Associada Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

LEIA-SE

TITULARES

- 1. Prof.ª Dr.ª Lucía Yasuko Izumi Nishiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.
  - 2. Prof.ª Dr.ª Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryschek, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.
  - 3. Prof.ª Dr.ª Maria De La O Ramallo Verissimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – PRESIDENTE.
  - 4. Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Bógus, Associada do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
  - 5. Prof.ª Dr.ª Marina Peduzzi, Associada Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.
- São Paulo, 05 de agosto de 2022.  
 Profa. Dra. Regina Zylfit  
 Diretora

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 RETIFICAÇÃO DO D.O.E. de 17/03/2022 – Caderno Executivo, Seção I – página 116  
 No edital ATAC-15/2022 de abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor titular junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, onde se lê: "cargo/claro nº 1203254", leia-se: "cargo/claro nº 203254".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 RETIFICAÇÃO DO D.O.E. de 22/07/2022 – Caderno Executivo, Seção I – página 155

No edital ATAC-35/2022 de Aceitação de inscrições ao concurso para o provimento de dois cargos de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Produção, constituição de Comissão Julgadora e convocação para os cargos, onde se lê: "Prof.ª Titular Ana Cristina Limonge-França - FEAU/USP", leia-se: "Prof.ª Titular Ana Cristina Limonge-França - FEAU/USP" e onde se lê: "no Salão Nobre da Congregação - 3º andar do Edifício Professor Doutor Theodoro de Arruda Souto (Bloco E-1) da EESC", leia-se: "na Sala de Concursos 1 - 3º andar do Edifício Professor Doutor Theodoro de Arruda Souto (Bloco E-1) da EESC".

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL ATAC/FRP 037/2022  
 COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FRP 030/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - páginas 217 e 218, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAC/FRP 038/2022  
 COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base nos programas das disciplinas de Bioestrutura; Dentística; Endodontia; e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FRP 032/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - páginas 219 e 220, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAC/FRP 039/2022  
 COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS E PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base nas áreas de Clínica Integrada; Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Fixa; Prótese Total; Prótese Buco-Facial e Materiais Dentários, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FRP 033/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - páginas 220 e 221, por não haver candidatos inscritos.

EDITAL ATAC/FRP 040/2022  
 COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia; e Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, iniciado com a publicação do EDITAL ATAC/FRP 034/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de julho de 2022 - Executivo I - página 221, por não haver candidatos inscritos.

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

EDITAL IQSC/USP – 018/2022  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS (IQSC) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de julho de 2022, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8h30min (horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2022 e término às 17h (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1020358, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Química e Física Molecular do IQSC/USP, na área de conhecimento de Química e Física Molecular em Eletroquímica Ambiental, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1) Cinética de reações eletroquímicas. Fundamentos de cinética de reações eletroquímicas.
- 2) Eletro de Transferência de Massa em Processos Eletroquímicos.
- 3) Técnicas eletroanalíticas aplicadas à Eletroquímica Ambiental.
- 4) Princípios básicos da mineralização eletroquímica de poluentes orgânicos para o tratamento de águas residuais.
- 5) Materiais eletrônicos para degradação de compostos orgânicos em águas residuais.
- 6) Fundamentos dos processos eletroquímicos diretos para a degradação de poluentes.
- 7) Fundamentos dos processos eletroquímicos indiretos para a degradação de poluentes.
- 8) Projeto de Reactores Eletroquímicos.
- 9) Aumento de escala de processos em Eletroquímica Ambiental.
- 10) Acompanhamento dos processos de degradação eletroquímica de compostos orgânicos: métodos espectroscópicos e de separação.

O concurso será realizado pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Química de São Carlos.

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grad/missao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (Química com Ênfase em Eletroquímica Ambiental) do Departamento a que concorre, com os seguintes documentos:
  - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
  - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

IV – Título de eleitor;  
 V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;  
 VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

- § 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º – Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já informado de que a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitas como comprovante:
  - 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
  - 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
  - 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;
  - 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 9º – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload e cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/missao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

- § 11 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 12 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta (30) dias e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
  - 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0
  - 2ª fase – I julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0

10 prova didática – peso 3,0  
 § 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
 § 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
 § 3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

- Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
- I comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II comissão poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas para duração da prova;
- IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abair a sessão;
- VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

- 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.  
 PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
- 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA  
 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

- I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE  
 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. Docente em RD/DP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP, e-mail: acad@iqsc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

- REITORIA
- DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
- A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a destituição de CAMILLA DO NASCIMENTO, inscrita(a) sob nº 609, aprovado em 3º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua destituição.
- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
- A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a destituição de ANDRESSA SILVA SARANI, inscrita(a) sob nº 288, aprovado em 5º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15P-36839/2021 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 29/07/2022.
- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
- A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a destituição de JULIANA GOMES HALABI, inscrita(a) sob nº 24, aprovado em 2º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 04/2022, Processo nº 36-P-9696/2022 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 29/07/2022.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

- SECRETARIA GERAL
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
- EDITAL
- O Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, através da Secretaria Geral, torna público o CANCELAMENTO do Calendário de Provas publicado no DOE de 09/07/2022, à página 205, referente ao Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP com opção preferencial para o RD/DP, nos termos do item 2, na área de Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água, nas disciplinas CV642 – Sistema de Abastecimento de Água, CV942 – Tratamento de Água para Abastecimento e I776 – Processos Físico-Químicos Aplicados ao Tratamento de Água, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, conforme informação constante do Proc. nº 05-P-00573/2022 (d).

documentos assinados digitalmente